



DEBÊNTURES INCENTIVADAS COM BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO NOS TERMOS DA LEI Nº 12.431

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 8ª (OITAVA) EMISSÃO DA CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de debêntures

Nos termos do disposto no artigo 29 e 54-A da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), da Instrução da CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Instrução CVM 358") e das demais disposições legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis ora vigentes, a CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista ("Emissora") e o BB - Banco de Investimento S.A. ("BB-BI" ou "Coordenador Líder"), vêm a público comunicar o encerramento da distribuição pública ("Oferta"), de 409.325 (quatrocentas e nove mil, trezentas e vinte e cinco) debêntures, considerando as Debêntures Adicionais (conforme definidas abaixo), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), todas nominativas, escriturais, simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da 8ª (oitava) emissão ("Emissão") da:



CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ nº 02.998.611/0001-04 - NIRE 35300170571 - CVM nº 18376

Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C Crystal, 5º, 6º e 7º andares, CEP 04794-000, São Paulo - SP

Classificação de Risco Fitch Ratings: "AAA(bra)"

Código ISIN das Debêntures: BRTRPLDBS089

Registro da Oferta CVM/SRE/DEB/2019/023 concedido em 19 de dezembro de 2019

perfazendo o total de

R\$409.325.000,00

(quatrocentos e nove milhões, trezentos e vinte e cinco mil reais)

A Emissão foi realizada de acordo com os termos e condições constantes no "Instrumento Particular de Escritura da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até Quatro Séries, para Distribuição Pública, da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista", o qual foi celebrado, em 07 de novembro de 2019, entre a Emissora e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário") representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Debenturistas" e, individualmente, "Debenturista"), o qual foi inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") em 22 de novembro de 2019, sob o nº ED003174-4/000 ("Escritura de Emissão"), e do Primeiro Aditamento (conforme abaixo definido).

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade de Debêntures inicialmente ofertada foi acrescida em 2,33% (dois inteiros e trinta e três centésimos por cento), ou seja, em 9.325 (nove mil, trezentas e vinte e cinco) Debêntures adicionais ("Debêntures Adicionais"), que foram emitidas nas mesmas condições e com as mesmas características das Debêntures inicialmente ofertadas, que foram emitidas pela Emissora na data de conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* ("Opção de Debêntures Adicionais"), sem a necessidade de novo pedido de registro da Oferta à CVM ou modificação dos termos da Emissão e da Oferta.

As Debêntures Adicionais emitidas têm as mesmas características das Debêntures inicialmente ofertadas e passam a integrar o conceito de "Debêntures", nos termos da Escritura de Emissão.

As Debêntures Adicionais, emitidas foram colocadas sob regime de melhores esforços de colocação pelo Coordenador Líder.

A Escritura de Emissão foi aditada pelo Primeiro Aditamento de maneira a refletir a quantidade de Debêntures efetivamente emitidas, conforme apurada por meio do Procedimento de *Bookbuilding*, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Debenturistas, exceto se de outra forma requerido pela legislação ou regulamentação aplicáveis, de aprovação societária da Emissora.



O MONTANTE DOS RECURSOS LÍQUIDOS CAPTADOS PELA EMISSORA POR MEIO DA EMISSÃO DAS DEBÊNTURES SERÁ UTILIZADO PARA O REEMBOLSO DE CUSTOS INCORRIDOS EM PRAZO DE ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONTADOS DA DATA DE DIVULGAÇÃO DO ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO (CONFORME ABAIXO DEFINIDO) DA OFERTA, OU PAGAMENTO FUTURO NO ÂMBITO DO INVESTIMENTO NOS PROJETOS (CONFORME DEFINIDOS ABAIXO), OS QUAIS FORAM ENQUADRADOS PELO MME (CONFORME ABAIXO DEFINIDO) COMO PROJETOS PRIORITÁRIOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA NA ÁREA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.431, DE 24 DE JUNHO DE 2011, CONFORME ALTERADA (“LEI 12.431”), E DO DECRETO Nº 8.874, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016 (“DECRETO 8.874”), DE FORMA QUE AS DEBÊNTURES DEVERÃO SER EMITIDAS NA FORMA DA LEI 12.431. AS DEBÊNTURES CONTARÃO COM O INCENTIVO PREVISTO NO ARTIGO 2º DA LEI 12.431, DO DECRETO 8.874, DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL (“CMN”) Nº 3.947, DE 27 DE JANEIRO DE 2011 (“RESOLUÇÃO CMN Nº 3.947”) OU DE NORMA POSTERIOR QUE AS ALTEREM, SUBSTITUAM OU COMPLEMENTEM, CONFORME APLICÁVEIS. NOS TERMOS DA LEI 12.431, FORAM EXPEDIDAS PELO MME, PARA ENQUADRAMENTO DOS PROJETOS COMO PRIORITÁRIOS, AS PORTARIAS (CONFORME DEFINIDAS ABAIXO), AS QUAIS FORAM PUBLICADAS NO DOU (CONFORME ABAIXO DEFINIDO).

AUTORIZAÇÃO

A Emissão e a Oferta, observado especialmente o procedimento de registro automático de oferta pública de distribuição de valores mobiliários emitidos por emissores com grande exposição ao mercado (“EGEM”), conforme disposto nos artigos 6º-A e 6º-B da Instrução CVM 400, são realizadas com base nas deliberações tomadas na ata de Reunião do Conselho de Administração da Emissora, realizada em 28 de outubro de 2019 (“RCA”), em conformidade com o disposto no artigo 59, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e do artigo 20, inciso (xiv), do Estatuto Social da Emissora, e do “Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários”, conforme em vigor (“Código ANBIMA”) e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

A ata da RCA foi devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) em 08 de novembro de 2019 sob o nº 581.054/19-2, e publicada, em 13 de novembro de 2019, no Diário Oficial do Estado de São Paulo (“DOESP”) e no jornal “Valor Econômico”, bem como divulgada no módulo de envio de informações periódicas e eventuais (IPE) por meio do sistema Empresas.Net, estando disponíveis para consulta no site www.cvm.gov.br, e na página da Emissora na rede mundial de computadores (<http://www.isactEEP.com.br/ri>), em atendimento ao disposto no artigo 62, inciso I e no artigo 289, da Lei das Sociedades por Ações.

INSCRIÇÃO DA ESCRITURA DE EMISSÃO E SEUS EVENTUAIS ADITAMENTOS

A Escritura de Emissão foi inscrita na JUCESP, em 22 de novembro 2019, sob o nº ED003174-4/000, e seus eventuais aditamentos serão inscritos na JUCESP, nos termos do artigo 62, inciso II, e parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações.

A Escritura de Emissão foi objeto de aditamento por meio do “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até 4 (Quatro) Séries, para Distribuição Pública, da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista” celebrado, em 11 de dezembro de 2019, entre a Emissora e o Agente Fiduciário (“Primeiro Aditamento”), o qual definiu (i) a realização da Emissão de 409.325 (quatrocentas e nove mil, trezentas e vinte e cinco) Debêntures em série única; (ii) a Remuneração, observados os limites indicados na Escritura de Emissão; e (iii) o exercício parcial da Opção de Debêntures Adicionais, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Debenturistas e, exceto se de outra forma requerido pela legislação ou regulamentação aplicáveis, de aprovação societária da Emissora. O Primeiro Aditamento foi inscrito na JUCESP sob o nº ED003174-4/001, em 17 de dezembro de 2019, nos termos do artigo 62, inciso II, e parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações.

AGENTE FIDUCIÁRIO

O Agente Fiduciário é a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, (www.pentagonotrustee.com.br).

O Agente Fiduciário poderá ser contatado por meio da Sra. Karolina Vangelotti, Sra. Marcelle Motta Santoro e Sr. Marco Aurélio Ferreira, **Telefone:** (21) 3385-4565, **Fax:** (21) 3385-4046, **email:** assembleias@pentagonotrustee.com.br.

PARA INFORMAÇÕES SOBRE O HISTÓRICO DE EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS DA EMISSORA, DE SUAS CONTROLADAS, CONTROLADORAS, SOCIEDADE COLIGADA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO EM QUE O AGENTE FIDUCIÁRIO ATUE PRESTANDO SERVIÇOS DE AGENTE FIDUCIÁRIO E/OU AGENTE DE NOTAS, VIDE SEÇÃO “INFORMAÇÕES RELATIVAS À EMISSÃO, À OFERTA E ÀS DEBÊNTURES - CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO E DAS DEBÊNTURES - AGENTE FIDUCIÁRIO”, DO PROSPECTO DEFINITIVO E NA ESCRITURA DE EMISSÃO.

BANCO LIQUIDANTE E ESCRITURADOR

O banco liquidante e escriturador da presente Emissão será o Banco Bradesco S.A., instituição financeira com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus s/nº, Prédio Amarelo, 2º andar, Vila Yara, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948.0001-12 (“Banco Liquidante” e “Escriturador”), cujas definições incluem qualquer outra instituição que venha a suceder o Banco Liquidante e o Escriturador na prestação dos serviços relativos às Debêntures.

REGISTRO NA CVM

A Oferta foi registrada na CVM, sob o nº CVM/SRE/DEB/2019/023, em 19 de dezembro de 2019, na forma e nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei do Mercado de Valores Mobiliários”), e da Instrução CVM 400, especificamente o procedimento indicado para EGEM, conforme artigos 6º-A e 6º-B da referida Instrução CVM 400.



DATA DE LIQUIDAÇÃO

A liquidação financeira das Debêntures (considerando as Debêntures Adicionais) colocadas pelo Coordenador Líder ocorreu em 20 de dezembro de 2019.

DEPÓSITO PARA DISTRIBUIÇÃO, NEGOCIAÇÃO E CUSTÓDIA ELETRÔNICA

As Debêntures foram depositadas para: **(i)** distribuição no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pelo Segmento CETIP UTVM da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3 - Segmento CETIP UTVM"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3 - Segmento CETIP UTVM; e **(ii)** negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela B3 - Segmento CETIP UTVM, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3 - Segmento CETIP UTVM.

FORMA E COMPROVAÇÃO DE TITULARIDADE

As Debêntures foram emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador, e, adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3 - Segmento CETIP UTVM, será expedido por esta, extrato em nome do Debenturista, que servirá de comprovante de titularidade de tais Debêntures.

PESSOAS VINCULADAS

Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, foi aceita a participação de Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas. Considerando que não foi verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) à quantidade de Debêntures ofertada, foi permitida a colocação das Debêntures a Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas, incluindo as Debêntures colocadas ao Formador de Mercado, no volume de 0,24% (vinte e quatro centésimos por cento) das Debêntures.

DATA DE ENCERRAMENTO DA OFERTA

27 de Dezembro de 2019.

DADOS FINAIS DE COLOCAÇÃO

Os dados finais de distribuição da Oferta (considerando as Debêntures Adicionais) estão indicados no quadro abaixo, nos termos do Anexo VII da Instrução da CVM 400:

Tipo de Adquirente	Subscritores das Debêntures	Quantidade de Debêntures Subscritas
Pessoas Físicas	1.604	403.775
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	-	-
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições Participantes da Oferta	1	4.550
Instituições Financeiras Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Participantes da Oferta	-	-
Demais Instituições Financeiras	1	1.000
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Participantes da Oferta	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	-	-
Sócios, Administradores, Funcionários, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Participantes da Oferta	-	-
Formador de Mercado	-	-
Outros	-	-
Total	1.606	409.325

PUBLICIDADE

O Aviso ao Mercado foi e o Anúncio de Início, este Anúncio de Encerramento, bem como todos os demais anúncios relacionados à Oferta serão disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (<http://www.isacteep.com.br/ri>), do Coordenador Líder, da CVM e da B3 - Segmento CETIP UTVM, bem como divulgadas no módulo de envio de informações periódicas e eventuais (IPE) por meio do sistema Empresas.Net, conforme faculdade prevista no artigo 54-A da Instrução CVM 400. Todos os demais atos e decisões relativos às Debêntures, incluindo, mas sem limitação avisos aos debenturistas, fatos relevantes, assim como atas de assembleias gerais e reuniões do conselho de administração, deverão ser divulgados no módulo de envio de informações periódicas e eventuais (IPE) por meio do sistema Empresas.Net, e, conforme e se exigido pela legislação e regulamentação aplicáveis, comunicados, na forma de aviso, no DOESP e no jornal "Valor Econômico", sempre imediatamente após a ciência do ato a ser divulgado, bem como serem encaminhados ao Agente Fiduciário em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que forem (ou devessem ter sido) publicados ou, se não forem publicados, da data em que forem realizados, conforme o caso. A Emissora poderá alterar o jornal acima por outro jornal de grande circulação que seja adotado para suas publicações societárias, mediante comunicação por escrito ao Agente Fiduciário e a publicação, na forma de aviso, no jornal a ser substituído, nos termos do parágrafo 3º do artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações.



O AVISO AO MERCADO, O ANÚNCIO DE INÍCIO E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO FORAM DISPONIBILIZADOS NAS PÁGINAS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA EMISSORA, DO COORDENADOR LÍDER, DA B3 - SEGMENTO CETIP UTVM, E DA CVM NOS SEGUINTE ENDEREÇOS E PÁGINAS DA INTERNET:

(i) EMISSORA - CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista: <http://www.isacteep.com.br/ri> (neste *website*, acessar "Informações Financeiras" e clicar em "Emissões Públicas". Em seguida, na segunda tabela referente às emissões públicas de debêntures, clicar no link disponível na linha "8ª Emissão" com a coluna "Documentos da Oferta", e realizar o download do documento desejado);

(ii) COORDENADOR LÍDER - BB - BANCO DE INVESTIMENTO S.A.: <http://www.bb.com.br/ofertapublica> (neste *website*, acessar "Debêntures CTEEP" e em seguida localizar o "Anúncio de Encerramento" e eventuais outros anúncios, avisos e comunicados da Oferta);

(iii) B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO: <http://www.b3.com.br/> (neste *website*, acessar, na página inicial, "Produtos e Serviços", em seguida acessar "Solução para Emissores", em seguida clicar em "Saiba Mais" abaixo de "Ofertas Públicas", clicar em "Ofertas em Andamento", e no canto inferior direito da página localizar "Saiba Mais - Publicações de Oferta Públicas", no campo "Título", digitar "CTEEP" clicar em buscar e, posteriormente acessar o download do "Anúncio de Início", "Anúncio de Encerramento" e eventuais outros anúncios, avisos e comunicados da Oferta);

(iv) COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM: <http://www.cvm.gov.br> (neste *website*, no canto esquerdo, acessar "Central de Sistemas" na página inicial, acessar "Informações sobre Companhias", em seguida "Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercado, entre outros)". Na nova página, digitar "CTEEP". Em seguida, clicar em "CTEEP-CIA TRANSM ENERGIA ELÉTR. PAULISTA" e selecionar "Documentos de Oferta de Distribuição Pública" e em seguida clicar no item com o nome do respectivo aviso ou anúncio que se deseja acessar).

TERMOS DEFINIDOS

Os termos definidos com letras maiúsculas neste Anúncio de Encerramento que não contêm definição possuem os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão, Contrato de Distribuição e/ou do "Prospecto Definitivo de Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da 8ª (Oitava) Emissão da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista" ("Prospecto Definitivo"), conforme o caso.

"O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS."

São Paulo, 27 de dezembro de 2019



COORDENADOR LÍDER

